

Diante o exposto recorre a este órgão em busca de solução ao seu pleito.

Diante o exposto requer-se:

I- Esclarecimentos acerca do ocorrido;

*II- O cancelamento da compra e ressarcimento do valor de R\$ 1.344,34, visto que o produto não foi entregue dentro do prazo e não possui nenhuma previsão para a entrega.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 214/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004204, tendo como Consumidor(a) **THIAGO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 089.xxx.xxx-38, e Fornecedores **ALO INGRESSOS SERVIÇOS e ALO INGRESSOS - SERVICOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA** inscritos nos CNPJs nºs 08.747.599/0001-33 e DESCONHECIDO respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor vem neste Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito para relatar que comprou quatro ingressos de R\$30,00 cada, para shows na EXPOLONDRINA 2020, com data para Abril de 2020, ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19 o evento teve que ser cancelado e os shows não foram relocados para data posterior, dessa forma o consumidor entrou em contato com a Fornecedora para pleitear a devolução do ingresso e preencheu duas vezes os formulários para a solicitação de reembolso, o último formulário que o consumidor enviou, foi em Fevereiro de 2021, com a empresa se comprometendo a responder em até 48 horas, ocorre que a Fornecedora não respondeu no prazo estabelecido e não realizou a devolução dos valores pagos pelo consumidor, por conta disso, o consumidor recorre a Órgão Protetivo na Tentativa de Solução do Pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

*I- Que a Fornecedora faça a devolução do valor pago de R\$120,00 nos ingressos pagos pelo consumidor.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 215/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004139, tendo como Consumidor(a) **ALEXSANDRO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 089.xxx.xxx-38, e Fornecedor **ALO INGRESSOS SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 08.747.599/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor vem neste Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito para relatar que comprou três ingressos de R\$30,00 cada, para shows na EXPOLONDRINA 2020, para Abril de 2020, ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19 o evento teve que ser cancelado e os shows não foram relocados para data posterior, dessa forma o consumidor entrou em contato com a Fornecedora para pleitear a devolução do ingresso e preencheu duas vezes os formulários para a solicitação de reembolso, do qual a Fornecedora informou que faria o ressarcimento em Julho de 2020, porém, a Fornecedora não fez a devolução do valor que o consumidor pagou nos ingressos e por conta disso o mesmo vem neste Órgão Protetivo na Tentativa de Solução do Pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

*I- Que a Fornecedora faça a devolução do valor pago de R\$90,00 nos ingressos pagos pelo consumidor.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 086/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;

- o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

- a importância de publicização das reuniões deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2022, com realização às quintas-feiras, sistematicamente na segunda e quarta semana de cada mês no período da manhã e conforme ajuste estabelecido no calendário de reuniões.

Parágrafo único – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

Art. 2º - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES Gestão 2021-2023 Exercício 2022		
MÊS	DIA	Horários
Fevereiro	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	12	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	9	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	11	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	8	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	13	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	1	Manhã – 08h30min às 12h00min
	15	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 234, de 9 de dezembro de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

I. Servidora: **Olivia Lina Takarada**

...

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2021 a 17/01/2022** (15 dias)

...

g) Requisição: 1488, de 03/11/2021